



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.546 / 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros à SAEC e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o presente exercício financeiro, e

Considerando a atual realidade vivida pela Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes no que tange a dificuldade financeira e cumprimento de suas exigibilidades;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, no valor de R\$ 100.000.00 (cem mil reais).

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura da presente Interferência Passiva, recursos próprios – Tesouro Municipal, a verificar-se no presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 25 de julho de 2018

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal -
Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18